

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTES AQUÁTICOS
CNPJ: 29.980.273/0001-21
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – CBDA

ATA DA ASSEMBLEIA
RECIFE 14/02/2020

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte (14/02/2020), reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, convocada pelo PRESIDENTE DA CBDA, SR. LUIZ FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA, conforme Artigos 24º, 25º e 26º do Estatuto da Entidade (CBDA), através do competente Convocação, em primeira chamada às 9h (com dezoito federações filiadas), realizada na sede social (Auditório) do SPORT CLUB DO RECIFE, localizado na Av. Sport Club do Recife, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50750-560.

Compareceram na AGO, além do Presidente Sr. Luiz Fernando Coelho de Oliveira, do Diretor Executivo Sr. Rento Cordani, o Diretor de Natação Sr. Eduardo Aquiles Fischer, o Diretor Jurídico Dr. Marcelo Jucá, do Representante da Comissão Nacional de Atletas, Sr. Carlos Rosa (Maratonas Aquáticas), e dos Senhores Presidentes das 17 (dezessete) Federações filiadas a CBDA dos seguintes Estados: 1. Minas Gerais; 2. Ceará; 3. Alagoas; 4. Rio Grande do Norte; 5. Paraíba; 6. Rio Grande do Sul; 7. Santa Catarina; 8. Bahia; 9. Piauí; 10. São Paulo; 11. Paraná; 12. Distrito Federal; 13. Pernambuco; 14. Amazonas; 15. Espírito Santos; 16. Sergipe; 17. Pará, conforme lista de presença subscrita por todos e anexa a presente, **para discutir os seguintes itens da pauta:**

- a) Primeiramente, conforme obrigação Estatutária (Art. 24, alínea "a"), reunir-se para conhecer o relatório do Presidente relativo às atividades administrativas do ano anterior e apreciar as contas do último exercício, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;**
- b) Deliberar sobre o calendário das 5 (cinco) modalidades aquáticas para o ano de 2020;**
- c) Deliberar sobre o Caderno de encargos da modalidade Natação;**
- d) Deliberar sobre o Caderno de encargos da modalidade de Maratonas Aquáticas;**
- e) Deliberar sobre o Regimento Financeiro;**
- f) Deliberar sobre a Taxa de renovação de atletas (cadastro) e eventual anuidade à favor da CBDA.**
- g) Deliberar sobre a Taxa de Piscina (competições Nacionais, Regionais e Estaduais);**
- h) Deliberar sobre o Pagamento da taxa de arbitragem em Aberto;**

O Presidente da CBDA convidou formalmente o Sr. Marcelo Falcão (Diretor de Arbitragem) para compor a Mesa, na função de Presidente, e também convidou para compor a Mesa os Srs. Eduardo Fischer (Diretor de Natação da Entidade), Renato Cordani (Diretor Executivo da Entidade) e Marcelo Jucá (Diretor Jurídico da Entidade), designando, ao final, o Sr. Eduardo Fischer como secretário da AGO.

Sem nenhuma oposição dos filiados presentes na escolha do Diretor de Natação, Sr. Eduardo Aquiles Fischer, para a função de secretário da AGO, o mesmo tratou de promover a leitura do edital de convocação, respeitando os arts. 24, 25 e 26 do Estatuto da CBDA, sendo implementada a AGO em primeira chamada às 9h com a presença de 17 (dezessete) Filiados (federações) e mais a Comissão de Atletas (Sr. Carlos Rosa).

Dada à palavra ao Presidente da Mesa, esse então agradeceu a presença de todos, salientando a importância dessas Assembleias para a continuidade da administração da entidade. Na sequência, o Presidente da Mesa passou a palavra ao Diretor Executivo da CBDA, Sr. Renato Cordani.

Renato Cordani abriu os trabalhos informando que fará uma apresentação das atividades administrativas do ano anterior e das contas do último exercício, mas antes ressaltou que a CBDA apenas custeou as despesas de viagem do Diretor Jurídico Marcelo Jucá e do representantes dos atletas, Sr. Carlos Rosa.

O presidente da FARJ, Celso, pediu para contar em ATA que ele custeou particularmente as despesas de viagem do Sr. Gustavo Otsuka.

Ato contínuo, Renato Cordani, explicou que o parecer da Auditoria sobre o Balanço será entregue em até 10 (dez) dias, com o devido parecer do Conselho Fiscal, algo que não obsta a realização da AGO, tendo em vista o prazo de 31/01/2020 conforme o art. 24 do Estatuto da CBDA.

Informou que o Conselho Fiscal está em atividade, composto atualmente por 4 membros que são: Agenor Ferreira, Katsuo Murashige, Luís Pardini e Andrew Ladovsky.

Sequencialmente, o Sr. Renato Cordani passou à explicação sobre o organograma da entidade e a folha salarial.

O Presidente da FARJ pediu votação sobre o organograma de funções, que quis saber se haveria alguma oposição dos filiados sobre o cargo do Diretor Executivo (Renato Cordani), Diretor de Natação (Eduardo Fischer) e do Supervisor de Natação (Gustavo Otsuka). Não houve manifestação, sendo aprovado por UNANIMIDADE as referidas funções.

Prosseguindo, o Sr. Renato Cordani passou sua elucidação sobre a transparência da entidade (tudo publicado em sítio eletrônico), e passou a discorrer sobre o passivo atual (dívidas administrativas e não-administrativas, multas, além de receitas e despesas da CBBA, além da multa aplicada pelos Correios e a não prestação de contas perante ao COB (LAP – Lei Agnelo Piva).

O Presidente da FASC perguntou quando seria possível pagar as arbitragens em atraso (Federações do Paraná e de Minas Gerais). O Presidente da CBDA informou que na primeira folga financeira (que hoje ainda não existe devido ao bloqueios de contas por decisão judicial), a arbitragem será paga com o dinheiro do patrocínio da GLOBOSAT (R\$258mil mensais até dezembro/2020).

Na sequência, foi dada a palavra ao Supervisor de Natação para apresentar o resumo do ano de 2019 na modalidade.

Avançando, Renato Cordani expôs o relatório do Polo Aquático, para então ser dada a palavra ao Prof. Sergio Silva que apresentou o resumo das Maratonas Aquáticas no ano de 2019.

Prosseguindo, Renato Cordani fez uma rápida exposição sobre o Nado Artístico, para que então o Diretor Jurídico pudesse dar um rápido parecer sobre as ações judiciais e o passivo atual e eventual risco futuro.

Abriu-se votação para validação do relatório das atividades administrativas do ano anterior e apreciação do Balanço da entidade do último exercício (enviado previamente a todas as federações), que foi aprovado por **UNANIMIDADE**.

Restou consignado, que o Parecer da Auditoria Externa, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, será entregue com antecedência à todos os filiados, respeitada a data prevista em estatuto (31/03/2020), aprovado também por **UNANIMIDADE**.

Restou aprovado por **UNANIMIDADE** a necessidade de apresentação, por parte do clube, de alvará e laudo dos Bombeiros para realização de competições.

Passou-se à análise e aprovação do caderno de encargos, taxas de piscina e queda na água, bem como calendário das modalidades para o ano de 2020.

Assim, abriu-se votação para:

Cobrança ou não da adicional Taxa de Piscina (competições Nacionais, Regionais e Estaduais), teve a seguinte votação: com 10 votos contra (NÃO) e 8 votos à favor (SIM), a cobrança adicional de Taxa de Piscina não será cobrada por maioria de votos.

1. RJ – SIM	2. CE – SIM
3. MG – NÃO	4. AL – NÃO
5. RN – NÃO	6. PB – SIM
7. RS – SIM	8. SC – NÃO
9. BA – NÃO	10. PI – NÃO
11. SP – NÃO	12. PR – SIM
13. PE – SIM	14. DF – SIM
15. AM – NÃO	16. PA – NÃO
17. ES – SIM	18. SE – NÃO

Possibilidade de fazer alteração (inversão) do Campeonato Brasileiro Júnior com o Infantil, conforme a minuta do calendário 2020 pré-divulgado no site da CBDA em Dezembro de 2019, com a seguinte votação: com 15 votos contra (NÃO) e 3 votos à favor (SIM), por maioria, não sendo permitida a possibilidade de inversão do Brasileiros Júnior e Infantil, mantendo-se intacto o calendário publicado nesse aspecto.

1. RJ – SIM	2. CE – NÃO
3. MG – NÃO	4. AL – NÃO
5. RN – NÃO	6. PB – NÃO
7. RS – NÃO	8. SC – SIM
9. BA – NÃO	10. PI – NÃO
11. SP – NÃO	12. PR – SIM
13. PE – NÃO	14. DF – NÃO
15. AM – NÃO	16. PA – NÃO
17. ES – NÃO	18. SE – NÃO

Possibilidade de fazer alteração na minuta do calendário, alterando a data do Campeonato Brasileiro Infantil para 10 à 14 de Novembro, com a seguinte votação: com 5 votos contra (NÃO), 12 votos à favor (SIM) e 1 voto em abstenção, sendo aprovada por maioria a alteração da data do Campeonato Brasileiro Infantil para 10 à 14 de Novembro de 2020.

1. RJ – SIM	2. CE – SIM
3. MG – NÃO	4. AL – SIM
5. RN – NÃO	6. PB – NÃO
7. RS – NÃO	8. SC – SIM
9. BA – SIM	10. PI – SIM
11. SP – SIM	12. PR – NÃO
13. PE – SIM	14. DF – SIM
15. AM – SIM	16. PA – ABSTENÇÃO
17. ES – SIM	18. SE – SIM

Aprovação do calendário da NATAÇÃO para o ano de 2020: Aprovado por **UNANIMIDADE** no formato definido pela AGE e com publicação em até 15 dias no sitio eletrônico da CBDA.

Aprovação do calendário da MARATONAS AQUÁTICAS para o ano de 2020: Aprovado por **UNANIMIDADE** no formato previamente divulgado pela CBDA no sítio eletrônico.

Deliberar sobre o Regimento Financeiro e de Taxas. Foram apresentados 3 (três) cenários, com aumento de 4% (quatro por cento), 7% (sete por cento) ou 10% (dez por cento), com a seguinte votação: com 15 votos para 7% 3 votos para 4%, sendo aprovada por maioria o aumento das taxas em 7% (sete por cento), com EXCEÇÃO às inscrições das provas de Maratonas Aquáticas, que terá reajuste de 12,5% por **UNANIMIDADE**.

1. RJ – 7%	2. CE – 7%
3. MG – 7%	4. AL – 7%
5. RN – 7%	6. PB – 4%
7. RS – 7%	8. SC – 7%
9. BA – 7%	10. PI – 7%
11. SP – 7%	12. PR – 7%
13. PE – 7%	14. DF – 7%
15. AM – 7%	16. PA – 4%
17. ES – 7%	18. SE – 4%

Ato subsequente, o Presidente da CBDA deliberou sobre a criação de uma Taxa adicional de renovação de atletas/anuidade em favor da CBDA, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por atleta e por ano, com a seguinte votação: com 8 votos contra (NÃO), 10 votos à favor (SIM), sendo aprovada por maioria a criação da anuidade no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), por atleta.

1. RJ – NÃO	2. CE – SIM
3. MG – SIM	4. AL – SIM
5. RN – NÃO	6. PB – SIM
7. RS – SIM	8. SC – NÃO
9. BA – SIM	10. PI – SIM
11. SP – NÃO	12. PR – NÃO
13. PE – SIM	14. DF – SIM
15. AM – NÃO	16. PA – NÃO
17. ES – SIM	18. SE – NÃO

Assim, restou aprovado **POR UNANIMIDADE** que, caso não haja patrocínio em 2021, o Presidente da CBDA tem total autonomia para a instituição de uma anuidade em favor da CBDA, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por atleta por ano, afim de custear a administração da entidade.

Deliberou-se, com votação **UNÂNIME**, que o caderno de encargos da NATAÇÃO será sempre feito e definido pela CBDA, uma vez que compete à CBDA escolher a sede dos campeonatos brasileiros.

Dando prosseguimento, por fim, deliberou-se sobre Caderno de Encargos para realização de competições da Maratonas Aquáticas, onde a contrapartida e distinção foi:

88% para a Federação Organizadora;
10% para Bigmídia
00% para CBDA
02% para Premiação Final

Havendo aprovação por maioria simples dos votos (17 votos contra 1), sendo apenas Sergipe contrário à essa destinação sem qualquer percentual à CBDA.

Desa forma, o presidente da Mesa Sr. Marcelo Falcão, o secretário Eduardo Fischer, e o Presidente da CBDA Sr. Luiz Fernando Coelho de Oliveira, deram por encerrada a referida Assembleia Geral, com a devida deliberação de todos os itens da ordem do dia, firmando a presente ATA de AGO às 13:38h do dia 14 de Fevereiro de 2020.

Recife/PE, 14 de Fevereiro de 2020.

EDUARDO FISCHER – SECRETÁRIO
CPF: 006.107.709-77

MARCELO FALCÃO – PRESIDENTE DA MESA
CPF: 550.314.202-15

LUIZ FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CBDA
CPF: 849.069.014-68

MARCELO JUCÁ – DIRETOR JURÍDICO
CPF: 074.998.487-28

ASSINATURAS DOS FILIADOS PRESENTES:

1. RJ –
2. CE –
3. MG –
4. AL –
5. RN –
6. PB –
7. RS –
8. SC –
9. BA –
10. PI –
11. SP –
12. PR –
13. PE –
14. DF –
15. AM –
16. PA –
17. ES –
18. SE –
19. Comissão de Atletas –